



DECRETO MUNIC. N.º 235/2018.

Dispõe sobre convocação de contribuintes para pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), para exercício do ano de 2019, em Dois Irmãos do Buriti/MS; e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de cobrança dos tributos devidos ao Município, conforme Lei Municipal nº 92/94 de 26/04/1994.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam convocados todos os contribuintes, para pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), relativo ao exercício do ano de 2019, no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS; para comparecer junto ao Setor de Tributos Municipais, sito a Av. Reginaldo Lemes da Silva, Canteiro Central (antigo prédio da biblioteca virtual), no horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, para quitação e ou parcelamento dos tributos devidos, conforme cronograma de pagamento a seguir:

Referência Parcela	Valor (R\$)	Vencimento
01	00,00 à 70,00	01/04/2019
02	70,01 a 90,00	01/05/2019
03	90,01 à 110,00	03/06/2019
04	110,01 à 130,00	01/07/2019
05	130,01 à 150,00	01/08/2019
06	150,01 à 9999,99	02/09/2019

Art. 2º - O pagamento do IPTU integral, relativo ao ano de 2019, poderá ser feito em parcela única, até 01/04/2019, com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - O pagamento das prestações, realizadas até a data dos respectivos vencimentos, conforme o art. 1º deste decreto terá desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 4º - Nenhuma prestação poderá ser paga sem a prévia quitação da antecedente.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

EDILSON ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti –MS.